



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 065/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.076/2021

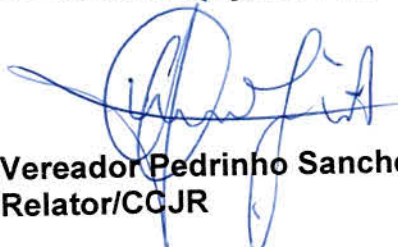
PARECER DA CCJR Nº 030 /2021

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** "Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares" no **Programa** "Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação aos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

Também cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social na reforma da Escola Municipal Castelo Branco, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.


Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO